

**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 37, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

Homologa a Deliberação nº 02/2016 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES).

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 38ª Sessão Plenária realizada no dia 19 de abril de 2016, após análise do assunto em referência e,

Considerando a demanda apresentada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES, referente as atribuições dos arquitetos e urbanistas relacionadas com a sua jurisdição, para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

DELIBEROU:

1. Homologar a Deliberação nº 02/2016 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), que aprova a planilha de atribuições dos arquitetos e urbanistas no âmbito da segurança contra incêndio e pânico.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberação Plenária aprovada por cinco votos favoráveis dos conselheiros Alexandre Cypreste Amorim, André Tomoyuki Abe, Marco Antônio Cypreste Romanelli, Paulo César Mendes Glória e Regina Márcia Costa Signorelli e um voto contrário do conselheiro Alberto Bernabé Kirchmayer.

Vitória, 19 de abril de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES